

Processo n.: @REP 20/00422203

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades na Dispensa de Licitação n. 025/2019 - Serviço de desenvolvimento institucional

Responsáveis: Valmor Pedro Kammers e Jéssica Ricardo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Major Gercino

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 792/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório Conclusivo de Tomada de Contas Especial, encaminhada pelo Município de Major Gercino, a fim de considerar atendida a determinação constante do item 3 do Acórdão n. 119/2022;

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Contas/SC e aos Responsáveis pela Prefeitura Municipal de Major Gercino e pelo Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento do presente processo, na forma do art. 13, § 1º, da Instrução Normativa n. TC-13/2012;

Ata n.: 16/2023

Data da Sessão: 10/05/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 4º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC